



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.288, DE 05 DE JULHO DE 2024

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 16.058,88 (dezesesseis mil e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.058,88 (dezesesseis mil e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), autorizado pela Lei 5938 de 26/06/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.05			Secretaria Munic de Saúde	
02.05.05			Manut. Bloco Vigilancia em Saúde - Visa	
10.304.0012.2063			Manut. do Bloco de Vigil. Em Saude - Vigil	
	736	2	3.3.90.30 Material de Consumo	16.058,88
Total Da Crédito Especial				16.058,88

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 16.058,88 (dezesesseis mil e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 05 de julho de 2024.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL